



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.684 DE 23 DE maio DE 2023.

Projeto de Lei nº 056/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Acrescenta-se inciso à Lei Municipal nº 4.081 de 05 de Maio de 2019.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso III ao artigo 5º da Lei Municipal nº 4.081 de 05 de Maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:


(...)

“Art. 5º- (...)

III- Implantação, operação e manutenção de equipamentos turísticos, incluídos investimentos em obras de modernização.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Caro(a) Senhor(a)

Prezados Senhores, a Procuradoria Geral do Município vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a entrega de uma cópia autografada do documento em anexo, para fins de arquivamento.

Desde já, agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Herbert de Souza Penna

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penna
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAR/MAT. 22475/0